



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 03/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET

Pelo presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, inscrita no CNPJ 11.049.372/0001-29, com sede na Avenida dos Pinhais, nº63, Centro, Morro Redondo, representada neste ato pelo Presidente Vereador Thiarles Melo Schneider, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **OSIRNET INFO TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.773.501/0001-64 estabelecida na Rua Padre Anchieta nº 1240 – Loja 10, CEP 96015-420, no município de Pelotas - RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e contratado mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço, junto à Câmara Municipal de link de acesso à internet por fibra óptica com as seguintes especificações:

- Velocidade de Download: 400Mbps.
- Velocidade de Upload: 200Mbps.
- SLA de 16 horas.
- Suporte técnico 24h por dia e 7 dias por semana.
- Equipamento em comodato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor ora contratado é de R\$123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos) mensais, pagos mediante a apresentação de documento fiscal.

**Parágrafo Único** - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos iniciando em 1 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2029.

**CLAÚSULA QUINTA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, CONTRATANTE poderá rescindi-lo imediatamente de forma unilateral.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada.

**CLÁUSULA SEXTA** - Após a assinatura do presente instrumento, quaisquer alterações serão efetuadas de forma escrita e de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em três vias, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 1 de abril de 2024

**CONTRATANTE**  
Vereador Thiarles Melo Schneider  
Presidente

**CONTRATADA**  
OSIRNET INFO TELECOM EIREL

## CONTRATO 03 INTERNET.pdf

Documento número #e4087b82-ad43-471d-bc85-c42b52f3928c

Hash do documento original (SHA256): f954112f38eca1b43f230291c146d5bf0835e5bae7c3cc82a4397449288a3727

## Assinaturas

 **Karina de Aguiar Schafer**

CPF: 004.282.500-84

Assinou como contratada em 10 abr 2024 às 15:52:42

## Log

- 10 abr 2024, 15:28:58 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 criou este documento número e4087b82-ad43-471d-bc85-c42b52f3928c. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2024 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 abr 2024, 15:28:58 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 adicionou à Lista de Assinatura: karina.schafer@osirnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Aguiar Schafer.
- 10 abr 2024, 15:52:42 Karina de Aguiar Schafer assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.schafer@osirnet.com.br. CPF informado: 004.282.500-84. IP: 132.255.145.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7681607 e longitude -52.3505397. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.816.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2024, 08:27:15 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número e4087b82-ad43-471d-bc85-c42b52f3928c.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e4087b82-ad43-471d-bc85-c42b52f3928c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).